

PORTARIA Nº 618/2025

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR GEOCLÉBSON DA SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 246 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando:

- O relato formal da Diretora do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, Sra. Érica Ruelis Amais;
- O Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aristides Antônio de Campos;
- O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;
- A existência de indícios de conduta funcional inadequada por parte do servidor Geoclébson da Silva Pereira, que justificam a adoção de medida cautelar para resguardar a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o **afastamento cautelar** do servidor **GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.488 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.013.544-18, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 179/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, por **30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração**, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – O afastamento tem natureza cautelar e tem por objetivo preservar a isenção e a regularidade da apuração administrativa em trâmite, **não constituindo penalidade**.

Art. 3º – O afastamento poderá ser **prorrogado por até 90 (noventa) dias**, incluído o prazo inicial, conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

| |
|--|
| <p><i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i></p> |
| <p>Órgão Oficial do Município de Iporã</p> |
| <p>Edição n.º 3273 Página 148-149 Ano: XIV</p> |
| <p>Data: 12/05/2025</p> |

Iporã – PR, 09 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA:91675308
934

Assinado de forma digital
por ROBERTO DA
SILVA:91675308934
Dados: 2025.05.09 16:24:00
-03'00'

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

02º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ESPACO TERAPEUTICO ISABELLY MARIA LTDA

CNPJ: 57.779.030/0001-65

OBJETO: Vem prover a inclusão de serviços de TERAPIA OCUPACIONAL SESSÃO para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 09 de maio a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ESPACO TERAPEUTICO ISABELLY MARIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:7989B8F3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2025**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA
APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO
SERVIDOR GEOCLÉBSON DA SILVA PEREIRA
E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidor Geoclébson da Silva Pereira, enfermeiro da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO o relato formal da Diretora do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, o ofício do Secretário Municipal de Saúde e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da Lei nº 233/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar **Sindicância Administrativa** para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor

Geoclébson da Silva Pereira, com base nos arts. 247 a 254 da Lei Municipal nº 233/1993.

Art. 2º – Designar a seguinte **Comissão Sindicante**, composta por três servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;
Arildo Antônio de Campos – Secretário Membro;
Renata Silva dos Santos – Membro.

Art. 3º – A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, e concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o Art. 250 da Lei nº 233/93.

Art. 4º – Compete à Comissão:

I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;
II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;
III – Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do Art. 252, indicando:
a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;
c) Se há presunção de autoria.

Parágrafo único: O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 5º – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Ipорá – PR, 09 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:0831EECB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2025**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR
DO SERVIDOR GEOCLÉBSON DA SILVA
PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 246 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando:

O relato formal da Diretora do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira, Sra. Érica Ruelis Amais;

O Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aristides Antônio de Campos;

O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;
A existência de indícios de conduta funcional inadequada por parte do servidor Geoclébson da Silva Pereira, que justificam a adoção de medida cautelar para resguardar a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o afastamento cautelar do servidor **GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.488 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.013.544-18, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 179/2023, de 10 de

fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – O afastamento tem natureza cautelar e tem por objetivo preservar a isenção e a regularidade da apuração administrativa em trâmite, não constituindo penalidade.

Art. 3º – O afastamento poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, incluído o prazo inicial, conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã – PR, 09 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA9FB6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº04/2025/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para a ANAPCI - Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati, proveniente de doação incentivada via Imposto de Renda no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.513/2018 e conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 14/04/2025.

CONSIDERANDO:

O disposto no Art. 33 e seguintes da Lei nº 4.513/2018, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

O inciso VI do Art. 22 da referida Lei, que atribui ao CMDCA a competência para homologar a concessão de auxílios e subvenções a entidades sem fins lucrativos atuantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A regular inscrição da ANAPCI no CMDCA e sua atuação reconhecida em ações de atenção e apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade decorrente de tratamento oncológico;

A disponibilidade de recursos oriundos de doações incentivadas via Imposto de Renda ao FMDCA, especificamente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados à execução de projeto aprovado pelo CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundo de doação incentivada via Imposto de Renda, à entidade

ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati.

Art. 2º Os recursos referidos no artigo anterior serão destinados exclusivamente à execução do projeto aprovado pelo CMDCA, em conformidade com o Plano de Aplicação e Termo de Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º A liberação dos recursos será de acordo com cronograma do plano trabalho e aplicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 09 maio de 2025.

GUSTAVO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:61DC189B

PROCURADORIA
DECRETO Nº 283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os professores abaixo relacionados, para Coordenação Pedagógica, nas Escola e CMEIS relacionados, percebendo a gratificação prevista no art. 66 e parágrafo único da Lei Municipal nº 4746/19:

| Professora | Escola | Matricula | % de gratificação |
|----------------------------|-----------------------------|-----------|-------------------|
| Alice Nilma Falat Gelinski | Rosalina Cordeiro de Araujo | 2520340 | 50% |
| Anilda Muzeka | João Maria Pedroso | 5066122 | 50% |
| Gisele Czekalski | Dona Candinha | 5066911 | 50% |

Art. 2º- Fica exonerada do cargo de Coordenação Pedagógica, a professora:

| Professora | Escola | Matricula | Revogar Decreto |
|---------------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| Michele de Matos da Silva | João Maria Pedroso | 5066608 | 25% |

Art. 3º- Fica designada a professora abaixo relacionados, para Direção:

| Professora | Escola | MATRICULA | % DE GRATIFICAÇÃO |
|---------------------------|--------------------|-----------|-------------------|
| Michele de Matos da Silva | João Maria Pedroso | 5066608 | 60% |

Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 DE MAIO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E14E731F

PROCURADORIA
REGULAMENTO Nº 01/2025 DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ETAPA MUNICIPAL DA VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IRATI-PR

Capítulo I
Da Introdução